



NORMAS DO CONCURSO DE CASCATAS SÃO JOÃO DE BRAGA - 2014

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Objeto e fim)

1. O presente regulamento estabelece as regras a que deve obedecer o concurso de cascatas de São João de Braga.
2. Através do presente regulamento pretende-se promover e perpetuar a tradição popular de construção de cascatas em honra de São João, tendo como motivo principal as tradições sanjoaninas bracarenses.

Artigo 2.º

(Prémio)

Tendo em vista o cumprimento do objetivo referido no artigo 1.º, a Associação de Festas de São João de Braga vai atribuir prémios com o seguinte valor líquido:

1º Prémio – 1000€

2º Prémio – 750€

3º Prémio – 500€

Artigo 3.º

(Concorrentes)

São admitidas a Concurso as pessoas singulares ou coletivas, com residência ou sede no concelho do Braga.

Artigo 4.º

(Requisitos das Cascatas)

1. As cascatas apresentadas a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:
 - a) devem contemplar sempre a representação da figura de São João;

- b) devem conter, no mínimo, a representação de três símbolos e/ou tradições do São João em Braga;
- c) devem integrar água como elemento do cenário;

Artigo 5.º
(Critérios de decisão)

O júri decide quais os prémios a atribuir fundamentado nos critérios da tradição, criatividade e qualidade de execução das cascatas.

Capítulo II
Procedimento

Artigo 6.º
(Início do Procedimento)

O concurso para atribuição do prémio das Cascatas de São João de Braga inicia-se por decisão do Presidente da Associação de Festas de São João de Braga.

Artigo 7.º
(Apresentação de Candidaturas)

As candidaturas devem ser apresentadas através do email geral@saojoaobraga.pt até ao dia 31 de maio de 2014, indicando no assunto: “Concurso de Cascatas”.

Artigo 8.º
(Divulgação dos Concorrentes)

1. Concluído o prazo para a apresentação de candidaturas, é divulgada a lista definitiva dos concorrentes, no site institucional das Festas de São João de Braga.
2. Na lista definitiva é atribuído um número a cada concorrente, devendo este número ser colocado em lugar visível ao lado da cascata.

Artigo 9.º
(Montagem das cascatas)

1. As cascatas deverão ter uma área de implantação de 2 x 2 metros e serão colocadas em stands instalados no largo de São João do Souto e rua Francisco Sanches.
2. O período de montagem das cascatas deverá ocorrer entre 12 e 15 de Junho.

Artigo 10.º
(Júri)

1. O júri é constituído por três elementos efetivos e três suplentes, sendo que:

- a) a Associação Comercial de Braga designa um dos membros do júri;
 - b) o Vereador com a tutela da Cultura da Câmara Municipal de Braga;
 - c) o Cabido Metropolitano da Sé de Braga designa um dos membros do júri;
2. Para cada membro efetivo do júri deve ser indicado um membro suplente.
 3. O júri é presidido pelo Presidente da Associação de Festas de São João.

Artigo 11.º
(Visita das cascatas pelo júri)

1. O júri visitará as cascatas concorrentes, para classificação, no dia 16 de junho, pelas 18h00.
2. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º, são excluídas do concurso as cascatas que não se encontrem disponíveis para visualização no dia da visita do júri.

Artigo 12.º
(Decisão)

O júri reúne e elabora ata onde conste a lista geral das cascatas admitidas a concurso e a lista dos premiados até dia 18 de junho.

Artigo 13.º
(Divulgação dos resultados)

Os resultados do concurso são divulgados até dia 18 de Junho, no site institucional da Associação de Festas de São João, sendo ainda afixados no Posto de Turismo.

Artigo 14.º
(Entrega dos prémios)

A entrega dos prémios far-se-á no dia 24 de Junho, pelas 21h30 durante a Festa de Encerramento do São João, a realizar no Estádio 1.º de Maio.

Capítulo III
Disposições Finais

Artigo 15.º
(Interpretação e lacunas)

As dúvidas que surjam na aplicação do presente regulamento são esclarecidas pela Associação de Festas de São João de Braga.

Artigo 16.º
(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.